EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE NOVA PALMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Edital de Pregão Presencial nº 38/2017.
Processo n° 65/2017.
Tipo: Menor preço - Total por item.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PALMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia 16/11/2017 na sala da Secretaria da Administração, se reunirá, em **Processo Licitatório**, o **Pregoeiro** e sua respectiva equipe de apoio, designada pela **Portaria n.° 6.331** de 18 de Janeiro de 2017, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no **Item 1** deste edital.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Nova Palma, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o prazo fixado para o recebimento das propostas, sendo que, as empresas que apresentarem propostas nos Lotes 2, 3 e 4, deverão ser enquadradas como **ME** ou **EPP**, conforme dispõe o artigo **48**, I, da **LC 123/2006**.

1 - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Pregão Presencial a **conclusão da obra do ginásio municipal da comunidade Santo Inácio**, cuja descrição da obra e materiais em questão estão detalhados no memorial descritivo, planilha orçamentária e Plantas da obra, parte integrante deste Edital (Anexos I, II e II), os quais deverão ser rigorosamente atendidos. As plantas encontram-se disponíveis no setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Nova Palma e ficam a disposição das empresas interessadas.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1 – No dia e horário determinado no item nº 6 deste edital, será realizada sessão pública, para recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

2.2 – Com base na Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; somente poderão apresentar propostas nos Lotes **2**, **3** e **4**, empresas enquadradas como **ME** (Micro Empresas) ou **EPP** (Empresas de Pequeno Porte), do

ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Presencial, e que atendam a todas as exigências deste Edital e em seus anexos. Deverá para tanto, apresentar declaração, firmada por contador no credenciamento, de que assim se enquadra, de acordo com o **art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.
3.2 – O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:
3.2.1 – RG (Carteira de Identidade);
3.2.2 – Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual conste os dados de quem outorgou a referida procuração, Pregão Presencial n° **38/2017**, Processo n° **65/2017**.
3.2.3 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
3.2.4 – Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo V**).
3.2.5 – As empresas deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas asufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, conforme **anexo VI.**
3.2.6 – As declarações acima mencionadas (itens 3.2.4 e 3.2.5) deverão ser apresentadas fora dos envelopes.

4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 – O proponente deverá apresentar a sua proposta em um envelope fechado, com indicação de que se trata de **"ENVELOPE PROPOSTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017"**, devendo a mesma conter:
a) Razão social, número do CNPJ e endereço completo da empresa proponente.
b) Proposta de preço do Objeto, conforme modelo **Anexo VI.**
c) Validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da Sessão Pública deste Pregão.

d) Condição de pagamento, será de até 10(dez) dias úteis após a entrega do objeto, mediante comprovação do término do objeto pelo responsável designado para fiscalização e apresentação da nota fiscal.
e) Declaração de aceitação plena e total das condições deste Edital (modelo **Anexo VII**).
f) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – O proponente deverá apresentar em um envelope fechado, com indicação de que se trata de "ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO", para o PREGÃO PRESENCIAL Nº **38/2017**, devendo conter:

a) Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal.
b) Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS.
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor na sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com validade máxima de 60 dias.
g) Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz à partir de 14 anos (**anexo VIII**).
h) Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo IX**).

5.2 - OBSERVAÇÕES:

5.2.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
a) Substituição e apresentação de documentos, ou
b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

5.2.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
5.2.3-A documentação deverá ser apresentada em cópia autenticada ou original extraído via internet.

5.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 – No dia 16/11/2017 às **09:00** horas, na Sala da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, sito à Av. Dom Érico Ferrari, nº 145, terá inicio a Sessão Pública deste Pregão, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas - credenciamento, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.2 – Declarada a abertura da Sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo as propostas.

6.3 – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.4 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os demais participantes, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, desde que não ultrapassem o valor estipulado no presente edital.

6.5 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.6 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá a aberturado envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.

6.7 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.

6.8 – Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente como proponente para que seja obtido o melhor preço.

6.9 – Declarado o vencedor, qualquer licitante deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do Pregoeiro lhe será concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6-10 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6.11 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
6.12 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

7 - DO JULGAMENTO

7.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço unitário, desde que atendidas as exigências do Edital.

8 - DO CONTRATO

8.1 – A empresa vencedora será convocada para assinar o contrato, depois de decididos os recursos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a homologação do Pregão Presencial n° **38/2017**, Processo n° **65/2017**.
8.2 – Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item 9.2.
8.3 – O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2017, podendo, à critério da administração, ser prorrogado por mais 60(sessenta) dias.

9 - VALIDADE DA PROPOSTA

9.1 – A proposta apresentada deverá ter validade mínima de 60 dias.
9.2 – A empresa vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 – O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
10.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:
a) Advertência;
b) Multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos de acordo com o item 9.2.

11 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – Não serão admitidos os participantes que por algum motivo, já tiveram seus contratos com a Prefeitura Municipal de Nova Palma - RS, rescindidos antes do término, por questões que tenham acarretado problema ou dano ao Município.

11.2– Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada, até o término do contrato.

11.3– A empresa participante deverá apresentar preço unitário por item, conforme especificações do **item I** do edital.

11.4– O preço registrado do item e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados em Órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata do Pregão Presencial.

11.5– Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem declassificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessadospara assinatura da Ata do Pregão Presencial que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.6– A contratação com os fornecedores registrados, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro similar, conforme disposto no art.62, da Lei 8666/93.

11.7 – A Ata do Pregão Presencial, poderá sofrer reajuste, ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao Pregão Presencial;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Pregão Presencial ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Pregão Presencial;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Pregão Presencial;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando: Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Pregão Presencial estando sujeito as penalidades previstas neste edital e na lei 8.666/93.

11.08 – A empresa vencedora deverá mencionar em sua nota fiscal o número da conta bancária da empresa, para a Prefeitura efetuar o pagamento ou receber diretamente na Tesouraria da Prefeitura.
11.09 – A entrega dos produtos pela empresa contratada, deverá ser de até 60 dias, após a solicitação pelo Setor responsável da Prefeitura Municipal de Nova Palma - RS.

12 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 – Lei 10.520, de 17 de Julho de 2.002.
12.2 – Lei 8666/93 e suas alterações.
12.3 – Decreto Municipal 2648 de 14 de Julho de 2011.
12.4– Lei Federal Complementar 123/2006 e pela Lei Complementar 147/2014.

13 - DO FORO

13.1 – O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Faxinal do Soturno-RS, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14 - IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

14.1 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato.
14.2 – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer o procedimentoabaixo:

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliaçãoda disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que nãocomprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
15.2 – Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos da sessão pública realizada para estalicitação, na qual será registrada as impugnações fundamentadas porventura apresentadaspelos representantes legais presentes.
15.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradasexpressamente na própria Ata.
15.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e aspropostas serão rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4 – O Comunicado de abertura de licitação, o resultado do presente certame e asalterações, caso houverem, serão divulgados através de publicação na imprensa Oficial do Município de Nova Palma-RS, Jornal de Circulação e Internet no endereço www.novapalma.rs.gov.br

16 - FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTES ANEXOS:
Anexo I - Detalhamento de encargos sociais;
Anexo II - Memorial Descritivo;
Anexo III - Planilha Orçamentária;
Anexo IV - Modelo da Proposta de Preços;
Anexo V – Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo VI - Declaração de **ME** ou **EPP**;
Anexo VII - Declaração de plena aceitação deste edital;
Anexo VIII - Declaração de regularidade com o Ministério do Trabalho;
Anexo IX - Declaração de inexistência de fato impeditivo;
Anexo X - Minuta de contrato;

Plantas - Disponíveis no **Setor de Engenharia do Município** ou pelo e-mail **adm2@novapalma.rs.gov.br**

Este Edital se encontra juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do Parágrafo único, do artigo 38, da lei de Licitações.

Ditmar Adalberto Strahl
Procurador Jurídico
OAB n° 16.720

Nova Palma-RS, 01 de Novembro de 2017.

André Luiz Rossato
Prefeito Municipal

ANEXO I

SINAPI - Composição de Encargos Sociais

CAIXA

RIO GRANDE DO SUL VIGÊNCIA A PARTIR DE 03/2016

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**16,80%**	**16,80%**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	Não incide	17,91%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,89%	8,33%	10,89%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,36%	Não incide	1,36%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,54%	7,30%	9,54%	7,30%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	**Total**	**45,81%**	**17,05%**	**45,81%**	**17,05%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,46%	4,18%	5,46%	4,18%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,68%	2,82%	3,68%	2,82%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,53%	3,47%	4,53%	3,47%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	**Total**	**14,26%**	**10,92%**	**14,26%**	**10,92%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70%	2,86%	16,86%	6,27%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,48%	0,37%
D	**Total**	**8,16%**	**3,21%**	**17,34%**	**6,64%**
TOTAL(A+B+C+D)		**85,03%**	**47,98%**	**114,21%**	**71,41%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: ASSOALHO, ILUMINAÇÃO, ARQUIBANCADA, REDE E PORTA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO SANTO INÁCIO
ENDEREÇO: ESTRADA QUE LIGA A COMUNIDADE DO SANTO INÁCIO A ERS-149
ASSUNTO:"MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS"

APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade dar a conhecer os detalhes da execução, o acabamento, os tipos e a qualidade dos materiais e dos serviços a serem utilizados na execução de um assoalho para uma Quadra Poliesportiva, Iluminação, Arquibancada e porta de Saída de Emergência e Rede, localizada no município de Nova Palma.

A obra localiza-se no Ginásio de Esportes da Escola Municipal de Ensino Básico Santo Inácio, sito na Estrada que liga a comunidade do Santo Inácio a ERS-149, Municipio de Nova Palma/RS.

PARTE I – GENERALIDADES

1. INTRODUÇÃO

1.1 OBJETO

O presente memorial descritivo refere-se a construção de um assoalho em madeira sobre contrapiso cimentado na quadra coberta localizada no Ginásio de Esportes da Escola Municipal de Ensino Básico Santo Inácio acompanhado de Arquibancada, iluminação, porta de Saída de Emergência e Rede, no município de Nova Palma-RS.

1.2 PROJETOS

O projeto consta das seguintes plantas: planta baixa do barroteamento, planta de iluminação planta da arquibancada e porta de saída assim como detalhes técnicos a serem seguidos na execução.

Em caso de dúvidas na interpretação dos Projetos, deverá ser consultado o autor do projeto.

2. FISCALIZAÇÃO

A construtora atuará na obra com profissionais habilitados, adiante designados por FISCALIZAÇÂO, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

A EXECUTORA é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando a fiscalização o acesso a todas as partes da obra contratada. Obriga-se, ainda, do mesmo modo, a facilitar à fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns e dependências onde se encontrem os materiais destinados a construção, serviços e ou obras e reparos, mesmo que de propriedade de terceiros.

É assegurada a fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a EXECUTORA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar do registro no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou em material posto na obra.

A EXECUTORA é obrigada a retirar da obra, imediatamente depois de registrado no diário de obras, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que a critério da FISCALIZAÇÂO, venha demonstrando conduta nociva ou incapacidade técnica.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1. Quando as especificações ou quaisquer outros documentos forem eventualmente omissos ou surgirem dúvidas na interpretação de qualquer peça gráfica ou outro elemento informativo, deverá sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que diligenciará no sentido de que a omissão ou dúvidas sejam sanadas em tempo hábil.

3.2. Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns materiais especificados, esta substituição só poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do autor do projeto, para cada caso particular.

4. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA

4.1. Responsabilidades e garantias:

A EXECUTORA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com os projetos e especificações técnicas fornecidas, bem como pelo que eventualmente executar em desacordo com esses documentos e os danos decorrentes da realização dos ditos trabalhados. A EXECUTORA deverá emitir a referida ART pela execução da obra, quitando-a, entregando as vias correspondentes aos órgãos de controle e ao contratado a fiscalização.

4.2. Acidentes:

Correrá por conta exclusiva da EXECUTORA a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho de execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até sua aceitação definitiva, bem como as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros, por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

4.3. Licenças:

Serão de responsabilidade da EXECUTORA todas as providências e despesas legais relativas a licenças necessárias para execução da obra. A executora deverá apresentar a matricula da obra no INSS, sendo que nenhuma parcela será paga sem referida matricula. Ao final da obra a EXECUTORA deverá apresentar a CND do INSS relativa à obra.

4.4. Equipamentos, mão de obra e materiais:

Para as obras e serviços que forem ajustados, caberá a EXECUTORA fornecer e conservar, pelo período em que for necessário, equipamentos e ferramentas adequadas a perfeita execução da obra, encarregar mão-de-obra idônea, de modo a reunir em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, encarregados e engenheiros, que possa assegurar o progresso satisfatório as obras, bem como obter os materiais necessários em quantidades suficientes a conclusão das obras e serviços nos prazos pré-estabelecidos.

5. MATERIAIS ESPECIFICADOS

Todos os materiais especificados no projeto e na presente especificação técnica deverão ser considerados, devendo ser utilizados produtos de marcas que mais se assemelham aos especificados por analogia total ou equivalência.

Diz-se que dois materiais apresentam analogia total ou equivalência se desempenharem idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na especificação do material ou norma para execução que eles se refiram.

6. ACEITAÇÃO DA OBRA

Para a entrega final da obra os trabalhos deverão totalmente concluídos de acordo com os projetos e suas respectivas especificações técnicas, sendo que o local deverá ser entregue completamente limpo, livre de entulhos e sobras de materiais provenientes da execução da obra e suas instalações.

Quando as obras ficarem inteiramente concluídas, de perfeito acordo com o projeto e suas especificações técnicas e satisfeitas todas as exigências deste material, será efetuada uma vistoria conjunta (EXECUTORA E FISCALIZAÇÂO) para o recebimento da obra.

PARTE II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. BARROTEAMENTO

Os barrotes inferiores serão em madeira de lei dura que se assemelhe ou equipare com Itaúba na dimensão de 5x5cm e comprimento mínimo de 3 metros, conforme plantas em anexo. O barroteamento será parafusado com buchas de nylon sobre o contrapiso cimentado.

2. ASSOALHO

O assoalho deverá ser em madeira de Ipê rajado com largura que fique entre 5 a 7cm sendo aceito uma única largura, e 2cm de expessura, de primeira qualidade **sem a presença de nós ou trincas** sendo o encaixe tipo macho e fêmea. O assoalho deve ser fixado aos barrotes através de pregos que devem ser instalados dentro da ranhura do lado macho das tábuas sendo assim após a finalização do assoalho não deve ficar nenhuma cabeça de prego aparente.

3. LIXAMENTO / PINTURA

O lixamento deverá ser executado sobre o assoalho de Ipê Rajado somente após o término da instalação e deve ser feito nas lixas números 16, 20, 40, 60, 80, 120. Após a primeira sequência de lixamento deverá ser aplicado uma demão de fundo primer. Na sequência, após a cura do fundo deverá ser lixado todo o assoalho com a lixa n° 180. Todo o procedimento deverá ser repetido com uma nova aplicação de fundo primer assim como o lixamento na lixa n° 180.

Concluída o procedimento de lixação e aplicação de fundo primer o assoalho está pronto para receber a Pintura Esmalte Sintético Industrial na cor Azul, conforme planta específica.

Todas as tintas deverão estar com o seu processo de cura devidamente concluído conforme indicações do fabricante.

4. DEMARCAÇÃO DA QUADRA DE JOGOS:

A demarcação da quadra de jogos deverá seguir as medidas indicadas em projeto.Todas as linhas devem ter no mínimo 8,0cm de largura e serão executados com a mesma especificação da tinta da quadra.

5 INSTALAÇÕES ELETRICAS

As instalações elétricas deverão ser executadas rigorosamente conforme projeto próprio e especificações técnicas, que seguirão cuidadosamente as Normas da ABNT, assim como da Concessionária. Deverão ser executados por mão-de-obra especializada e o material deverá ser de primeira qualidade.

NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA

Os projetos de instalações elétricas foram elaborados dentro das seguintes normas técnicas: NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão; RIC-BT – Regulamento das Instalações Consumidoras – Fornecimento em Tensão Secundária; Ainda, todos os materiais especificados e citados no projeto deverão estar de acordo com as respectivas normas técnicas brasileiras de cada um.

Centros de Distribuição (CD) e Disjuntores

O CD será de sobrepor, deverão conter barramentos de cobre para as três fases, neutro e terra. Os barramentos poderão ser do tipo espinha de peixe ou tipo pente, respeitando sempre as características de corrente nominal geral do quadro. Deverão ter grau de mínimo de proteção IP-40. Poderão ser metálicos ou de PVC. Deverão possuir espelho para a fixação da identificação dos circuitos e proteção do usuário (evitando o acesso aos barramentos). Os disjuntores usados deverão ser do tipo termomagnético (disparo para sobrecarga e curto-circuito), com curva característica tipo "C" (5 a 10 x In), tensão nominal máxima de 440V, corrente máxima de interrupção de pelo menos 10kA, corrente nominal de acordo com os quadros de carga, verificar o nível de curto.

Tomadas Para a alimentação dos equipamentos elétricos de uso geral foram previstas tomadas de força do tipo universal 2P+T (20/250V). Todas as tomadas deverão ser conforme as normas NBR e possuir certificação de produto.

Eletrodutos Os eletrodutos quando aparentes serão de ferro galvanizado, quando embutidos ou enterrados serão de PVC rígido antichama, rosqueáveis. A bitola mínima a ser utilizada será de 1" e a máxima será de 1'1/2".

Fios Instalações Gerais Serão utilizados condutores e cobre com isolamento termoplástico para 750V do tipo anti-chama.

Observações Deverá ser rigorosamente seguida a convenção de cores prevista na NBR-5410 para a identificação dos cabos:

- AZUL CLARO PARA OS CONDUTORES DO NEUTRO
- VERDE PARA OS CONDUTORES DE PROTEÇÃO (TERRA)
- VERMELHO PARA OS CONDUTORES DA FASE R
- BRANCO PARA OS CONDUTORES DA FASE S
- PRETO PARA OS CONDUTORES DA FASE T

No caso de cabos com bitola 10 mm², poderão ser utilizados cabos com isolação na cor preta marcados com fita isolante colorida em todos os pontos visíveis (quadros de distribuição, caixas de saída e de passagem). Os cabos não deverão ser seccionados exceto onde absolutamente necessário. Em cada circuito, os cabos deverão ser contínuos desde o disjuntor de proteção até a última carga, sendo que, nas cargas intermediárias, serão permitidas derivações. As emendas deverão ser soldadas com estanho e isoladas com fita tipo auto fusão. As emendas só poderão ocorrer em caixas de passagem.

Os Refletores serão em Led 200W Super Branco Frio Bivolt, voltagem AC 85-265V com ângulo de abertura de 140 graus, carcaça em alumínio 6000k e 15.000 Lumes

6 REDES

As redes de proteção de fechamento para a quadra poliesportiva devem ser de corda em polipropileno e polietileno com alma, na cor branca, malha 12cm entre nó, quadrada, nas redes laterais devem ser utilizado fio 2,5mm e nas redes de fundo devem ser utilizado fio 4,0mm.

7 ARQUIBANCADAS

Arquibancadas, deverão ser executadas conforme detalhe em planta. A estrutura será metálica, fixada atraves de parafusos chumbadores de ½" presos no chão e na parede. Após a montagem da estrutura metálica será instalado pranchões de madeira com espessura de 5 cm devidamente aplainados, lixados e pintados.

8 PORTA SAÍDA DE EMERGÊNCIA

Deverá ser confeccionada conforme projeto técnico, contendo barra antipanico dupla com travamento Vertical e Horizontal respeitando todas as especificações e dimensões previstas em projeto.

9 CONSIDERAÇÕES GERAIS

As especificações poderão ser revistas conforme necessidades do órgão responsável pelo projeto.

Obs: Todos os serviços não descritos nestas especificações, serão definidos pela fiscalização e autores do projeto, no andamento dos trabalhos.

Qualquer dúvida e/ou sugestões que contribuam para a melhoria de algum item especificado neste memorial deve ser sugerido à fiscalização e autores do projeto e estará sujeito a aprovação.

Nova Palma, agosto de 2017.

André Luiz Rossato
Prefeito Municipal

Guilherme Simões Pires
Engenheiro Civil
CREA-RS 201.367
Departamento de Engenharia

ANEXO III

ASSOALHO + PRANCHAS DE MADEIRA ARQUIBANCADA

Planilha de Orçamento GLOBAL

QUADRA DE ESPORTES RINCÃO SANTO INÁCIO

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Preço Unitário		Preço Total			Tabela SINAPI-RS SETEMBRO 2017	%
				Unitário S/BDI	Unitári C/BDI	Material	Mão de Obra	Total Final		
1	**MATERIAL ASSOALHO DE MADEIRA**									
1.1	ASSOALHO EM MADEIRA DE IPÊ RAJADO COM LARGURA QUE FIQUE ENTRE 5 A 7 CM SENDO ACEITO UMA ÚNICA LARGURA, E 2CM DE EXPESSURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM PRESENÇA DE NÓS OU TRINCAS SENDO O ENCAIXE TIPO MACHO E FÊMEA	702,24	M²	106,00	133,33	93.630,06		93.630,06	6180	
1.2	BARROTE EM MADEIRA DE LEI DURA QUE SE ASSEMELHE OU EQUIPARE COM ITAÚBA NA DIMENSÃO DE 5X5CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3METROS COM COLARINHOS DE BORRACHA EMBAIXO DOS BARROTES	2.250,00	M	5,16	6,49	14.602,50		14.602,50	4448	
1.3	PREGO COM CABEÇA 16x24	80,00	kg	8,59	10,80	864,00		864,00	5067	
1.4	PREGO COM CABEÇA 16x27	20,00	kg	8,50	10,69	213,80		213,80	5078	
1.5	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110MM SEM ARRUELA DE VEDAÇÃO	450,00	UM	0,63	0,79	355,50		355,50	4380	
1.6	BUCHA DE NYLON N°14	450,00	UM	0,44	0,55	247,50		247,50	4374	
1.7	LIXA EM FOLHA GRÃO N° 180	160,00	UM	0,67	0,84	134,40		134,40	3767	
1.8	FUNDO PRIMER PU UNIVERSAL NA COR CINZA OU BRANCO PARA USO EM MADEIRA, GALÃO COM 18L ACOMPANHADO DE SEU CATALISADOR - 1 DEMÃO	4,00	GALÃO	561,13	705,84	2.823,36		2.823,36	11174	
1.9	TINTA ESMALTE SINTÉTICA INDUSTRIAL ALTO BRILHO PRIMEIRA LINHA GALÃO COM 18L NA COR AZUL	12,00	GALÃO	390,06	490,65	5.887,80		5.887,80	7292	
1.10	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS PARA TINTA ESMALTE SINTÉTICO, PRIMEIRA LINHA GALÃO 5 LITROS	2,00	GALÃO	69,85	87,86	175,72		175,72	5318	
2	**MÃO DE OBRA ASSOALHO DE MADEIRA**									
2.1	MÃO DE OBRA LIXAMENTO DE ASSOALHO DE IPÊ RAJADO UTILIZANDO AS LIXAS N° 16, 20, 40, 60, 80, 120	616,00	M²	10,00	12,20		7.515,20	7.515,20	PESQUISA	
2.2	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS BARROTES DE 594 METROS DE BARROTES 5X5 APARAFUSADOS NO CHÃO E 1656 METROS DE BARROTES 5X5 PREGADOS SOBRE OS 5X5	1,00	UM	7.977,26	9.732,25		9.732,25	9.732,25	73655	
2.3	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO ASSOALHO	616,00	M²	21,31	25,99		16.009,84	16.009,84	72240	
2.4	MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE FUNDO PRIMER, LIXAMENTO DO FUNDO E 3 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO	616,00	M²	4,46	5,44		3.351,04	3.351,04	74065/3	
2.5	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 8CM	201,00	M	8,98	10,95	1.540,67	660,29	2.200,95	41595	
3	**PRANCHAS DE MADEIRA ARQUIBANCADA**									
3.1	PRANCHA DE MADEIRA DE CERNE, 52 X 0,60 X 0,05 INSTALADA EM ESTRUTURA METÁLICA (INCLUSO LIXAMENTO E PINTUR	52,00	M	85,29	107,28	3.904,99	1.673,57	5.578,56	4468	
	TOTAL DO ORÇAMENTO					**124.380,30**	**38.942,18**	**163.322,48**		

Valor Total:

BDI=25,79%

Nova Palma, novembro de 2017

André Luiz Rossato
Prefeito Municipal

Guilherme Simões Pires
Engenheiro Civil - CREA RS201.367

ILUMINAÇÃO

Planilha de Orçamento GLOBAL

QUADRA DE ESPORTES RINCÃO SANTO INÁCIO

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Preço Unitário		Preço Total			Tabela SINAPI-RS SETEMBRO 2017	%
				Unitário S/BDI	Unitári C/BDI	Material	Mão de Obra	Total Final		
4	ILUMINAÇÃO									
4.1	REFLETOR SUPER LED 200W, BIVOLT	18,00	UM	279,00	350,95	4.421,97	1.895,13	6.317,10	74082	
4.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM FAROLETES (BLOCO AUTONOMO) 2X55W AUTONOMIA MÍNIMA DE 4HORAS, TIPO PAREDE LIGAÇÃO EM 220W INSTALADO COM BANDEJA DE PAREDE	4,00	UM	450,00	566,05	1.584,94	679,26	2.264,20	PESQUISA	
4.3	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	400	M	3,36	4,22	1.181,60	506,40	1.688,00	91928	
4.4	CABO DE COBRE 10MM² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12	M	7,93	9,97	83,75	35,89	119,64	91933	
4.5	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES	113,00	M	15,04	18,91	1.495,78	641,05	2.136,83	95749	
4.6	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1 1/2" INCLUSIVE CONEXÕES	57,00	M	30,25	38,05	1.518,20	650,66	2.168,85	95752	
4.7	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 15X15X10CM	6,00	UM	22,76	28,62	120,20	51,52	171,72	20254	
4.8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00	UM	12,12	15,25	64,03	27,44	91,47	74130/001	
4.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E ISTALAÇÃO	1,00	UM	86,12	108,33	75,83	32,50	108,33	84402	
	TOTAL DO ORÇAMENTO					**10.546,30**	**4.519,84**	**15.066,14**		

Valor Total:

BDI=25,79%

Nova Palma, novembro de 2017

André Luiz Rossato
Prefeito Municipal

Guilherme Simões Pires
Engenheiro Civil - CREA RS201.367

REDE DE PROTEÇÃO

Planilha de Orçamento GLOBAL

QUADRA DE ESPORTES RINCÃO SANTO INÁCIO

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Preço Unitário		Preço Total			Tabela SINAPI-RS SETEMBRO 2017	%
				Unitário S/BDI	Unitári C/BDI	Material	Mão de Obra	Total Final		
5	REDE									
5.1	Rede de proteção para quadra poliesportiva, corda em polipropileno e polietileno branca espessura 4mm malha de 12 cm entre nó quadrada, com acessórios de fixação	194,90	m²	11,70	14,71	2.006,89	860,09	2.866,98	73631	
5.2	Rede de proteção para quadra poliesportiva, corda em polipropileno e polietileno branca espessura 2,5mm malha de 12 cm entre nó quadrada, com acessórios de fixação	316,40	m²	8,58	10,79	2.389,77	1.024,19	3.413,96	73631	
	TOTAL DO ORÇAMENTO					**4.396,65**	**1.884,28**	**6.280,94**		

Valor Total:

BDI=25,79%

Nova Palma, novembro de 2017

André Luiz Rossato
Prefeito Municipal

Guilherme Simões Pires
Engenheiro Civil - CREA RS201.367

ESTRUTURA METÁLICA ARQUIBANCADA + PORTA DE SAÍDA DE EMERGENCIA

Planilha de Orçamento GLOBAL

QUADRA DE ESPORTES RINCÃO SANTO INÁCIO

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Preço Unitário		Preço Total			Tabela SINAPI-RS SETEMBRO 2017	%
				Unitário S/BDI	Unitári C/BDI	Material	Mão de Obra	Total Final		
6	**ARQUIBANCADA**									
6.1	ARQUIBANCADA TRÊS NÍVEIS, ESTRUTURA METÁLICA E PARAPEITO NAS DUAS EXTREMIDADES (SEM MADEIRAS), CONFORME PROJETO	17,19	m	284,94	358,43	4.312,99	1.848,42	6.161,41	Composição	
7	**PORTA SAÍDA DE EMERGENCIA**									
7.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	0,82	M³	34,35	43,20	10,63	24,80	263,52	72215	
7.2	PORTA DE FERRO DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM BARRA ANTIPANICO MEDINDO 2,20X2,50 METROS DIVIDIDA EM DUAS FOLHAS	1,00	UM	2.047,87	2.833,61	1.983,53	850,08	2.833,61	73933/002	
	TOTAL DO ORÇAMENTO					**6.307,14**	**2.723,30**	**9.258,54**		

Valor Total:

BDI=25,79%

Nova Palma, novembro de 2017

André Luiz Rossato
Prefeito Municipal

Guilherme Simões Pires
Engenheiro Civil - CREA RS201.367

ANEXO IV
Modelo do Formulário Proposta de Preço
Razão Social:
CNPJ:
Endereço completo:
Fone/fax:
E-mail:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Lote 1	Item 1	Assoalho de Madeira	
	Item 2	Pranchas de Madeira - Arquibancada	
Lote 2	Item 1	Parte Elétrica - Iluminação	
Lote 3	Item 1	Rede de Proteção da Quadra	
Lote 4	Item 1	Estrutura Metálica – Arquibancada	
	Item 2	Porta de Saída de Emergência	

OBS:

a) No valor total deste orçamento deverá estar incluso o Material e a Mão-de-Obra Utilizada, bem como todos os encargos gerados para a empresa em função de tal;
b) O detalhamento dos objetos deste pregão, bem como os valores orçamentários e plantas dos mesmos, são parte integrante deste edital e deverão ser rigidamente cumpridos.
c) As Plantas estarão disponíveis pessoalmente no **Setor de Engenharia do Município** ou solicitado pelo e-mail **adm2@novapalma.rs.gov.br**.

Validade da proposta:

Condição de pagamento:

Data:

ANEXO V

Modelo da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Pregão Presencial n° 38/2017, Processo n° 65/2017.

_____, _____ de _____ de 2017.

Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO VI

Modelo da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA-ME**, ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014.**

_____, _____ de _____ de 2017.

Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO VII

Modelo da DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições do Pregão Presencial n° 38/2017, Processo n° 65/2017.

_____, _____ de _____ de 2017.

Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO VIII

Modelo da DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão da verdade, assino apresente.

_____, ___de _____de 2017

Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO IX

Modelo da DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPLEDIMENTO LEGAL DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à nossa participação na licitação **Pregão Presencial n° 38/2017**, **Processo n° 65/2017** da Prefeitura Municipal de Nova Palma/RS, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a Administração, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ___de _____de 2017.

Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO X

Minuta de Contrato para **Aquisição de Materiais Diversos**, conforme Pregão Presencial nº **38/2017**, Processo n° **65/2017**.

Nº ___/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA/RS**, na qualidade de Contratante, situada à Av. Dom Érico Ferrari, 145, em Nova Palma-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.488.358/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. André Luiz Rossato, e a Empresa _____, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº ____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Sr(a).____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ____ e do CPF nº_____, firmam o presente Termo de Contrato, em consonância com as regras gerais da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2647/2011, Lei Federal Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, ficando justas e acordadas as cláusulas seguintes:

I – OBJETO:

Cláusula Primeira – Constitui objeto do presente Contrato: **conclusão da obra do ginásio municipal da comunidade Santo Inácio**, cuja descrição da obra e materiais está detalhada no memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, parte integrante do edital do Pregão Presencial nº **38/2017**, Processo n° **65/2017**.

Cláusula Segunda – A entrega, do objeto, pela empresa contratada deverá ser no prazo máximo de 60(Sessenta) dias, após o recebimento do pedido pelo responsável designado da Prefeitura Municipal de Nova Palma-RS.

Na nota fiscal deverá constar o Nº do contrato com o município, Processo nº **65/2017** e Pregão nº **38/2017**.

Cláusula Terceira –A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA logo após a entrega do equipamentos, o valor unitário de R$...(...), totalizando R$...(...), conforme a ata do processo licitatório, mediante a emissão da nota fiscal.

Cláusula Quarta – O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2017, podendo, à critério da administração, ser prorrogado por mais 60(sessenta) dias.

Cláusula Quinta – As despesas correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:
06 – Secretaria Municipal de Educação
12 - Educação
361 – Ensino Fundamental
0047 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
2.030 – MANUT/AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES
44.90.51.00 (3175) – Obras e Instalações
44.90.51.99 (3176) – Outras Obras e Instalações
Fonte: 0020 – MDE

Cláusula Sexta –Obrigações:
Constitui as Obrigações da **CONTRATANTE**:
- Efetuar pagamento ajustado;
- Fiscalizar a entrega do Objeto;

Constitui as Obrigações do **CONTRATADO**:
- Entregar o Objeto conforme **Anexo XI** (Planta);
- Manter-se, durante toda execução do contratado, em compatibilidae com as obrigações por ele assumidas, todas as condições e qualificações exigidas no edital;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

Cláusula Sétima – O **CONTRATADO** reconhece os direitos da Administração em caso de recisão administrativa previstos no art. 77 de Lei 8.666/93.

Cáusula Oitava – Este contrato poderá se rescindido:

a) Por atraso unilateral da Administração nos casos do art. 78 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 93;
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido o termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para administração, Art. 79, II da Lei nº 8.666/93;
c) Judicialmente, nos termos da legislação, Art 79, III da Lei nº 8.666/93.

A recisão deste contrato implicará na retenção de critérios, decorrentes da Contratação, até o limite dos prejuísos causados à CONTRATANTE, bem como na suspenção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

Cláusula Nona – Penalidades:
Pela inexecução total ouparcial do Contrato, a Administração poderá aplicar:
a) advertência por escrito sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;
b) multa de 20% do valor total do contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;
c) suspensão do direito de contratar com a prefeitura Municipal de Nova Palma, por 2(dois), caso não cumpra o seguinte contrato;
d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

Cláusula Décima – A supervisão e execução deste contrato e a autorização do pagamento dos valores ajustados, ficará a cargo do Setor de Engenharia, que designa o servidor **Guilherme Simões Pires** – Eng. Civil, CREA/RS nº 201.367, para tal.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro da Comarcade Faxinal do Soturno-RS, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidassuscitadas deste Contrato.
E, por estarem ambas as partes justas e acordadas,declaram aceitar todas as condições estabelecidas no presente Contrato, pelo qual o firmam,na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual forma e teor.

Nova Palma-RS, __ de _____ de 2017.

André Luiz Rossato
Prefeitura Municipal

Contratada

Testemunhas:

1-_____
CPF:

2-_____
CPF: